

# Relatório de Disciplina de Mercado



# Índice

NOTA INTRODUTÓRIA	3
I – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	4
II – ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO	5
III – ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	18
IV – RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE	26
V - A – RISCO DE CRÉDITO – ASPECTOS GERAIS	27
V - B – RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO	32
VI – TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO	33
VII – OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	33
VIII – RISCOS DE POSIÇÃO, DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E DE LIQUIDAÇÃO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	33
IX – RISCOS CAMBIAL E DE MERCADORIAS DAS CARTEIRAS BANCÁRIAS E DE NEGOCIAÇÃO	33
X – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA	33
XII – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAL	35



#### **NOTA INTRODUTÓRIA**

O presente Relatório tem como objetivo apresentar, em complemento ao Relatório e Contas de 2015, um conjunto de informação mais detalhada sobre a solvabilidade e a gestão de risco do BNI — Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A., adiante designado Banco BNI Europa ou Banco, no contexto da divulgação e transparência de Disciplina de Mercado. Para o efeito, foram considerados os requisitos qualitativos e quantitativos estabelecidos pelo Aviso do Banco de Portugal nº 10/2007, na sua versão alterada pelos Avisos nº 10/2010 e nº 8/2011.

A informação divulgada reporta ao final do exercício de 2015, respeita a sequência definida no índice dos anexos do Aviso nº 10/2007 e considera apenas as secções do Aviso aplicáveis e materialmente relevantes para a atividade e riscos do Banco, conforme estabelecido no Capítulo III-1.

A informação divulgada no presente relatório e respeitante ao apuramento de fundos próprios, de ativos ponderados pelo risco e respetivos níveis de solvência, respeita as regras definidas no Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento.

Ainda, e no que respeita à divulgação pública do documento, nos termos referidos no n.º 20 do Capítulo V — Divulgação do Aviso n.º 10/2007 do Banco de Portugal, informa-se que o mesmo está disponível através da opção "Informação aos Investidores" no endereço eletrónico www.bnieuropa.pt, em conjunto com outra informação de interesse público para os investidores.

Salvo informação em contrário a informação divulgada é expressa em Euros.



#### I – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho de Administração do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. declara que:

- No presente documento, elaborado com referência a 31 de dezembro de 2015, foram diligenciados e desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação;
- Tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira e fidedigna;
- Assegura que a qualidade de toda a informação divulgada é adequada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento "Disciplina de Mercado" se refere; e
- Não tem conhecimento de quaisquer outros factos ou acontecimentos relevantes ocorridos após
  31 de dezembro de 2015 e até à presente data, que justifiquem a sua divulgação, exceto os abaixo mencionados:
  - Eleição, na Assembleia Geral realizada em 21 de março de 2016, dos órgãos sociais para o mandato de 2016-2019, estando o processo de autorização prévia dos membros dos órgãos de administração e fiscalização em apreciação junto do Banco de Portugal; e
  - Aprovação, no Conselho de Administração realizado em 21 de março de 2016, de alterações relevantes ao estatuto orgânico do Banco e ao seu organigrama funcional.

Lisboa, 26 de abril de 2016

O Conselho de Administração

BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.



#### II – ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

#### II.1 – Designação da Instituição e âmbito

O BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. ("Banco BNI Europa" ou "Banco") é uma sociedade anónima, com sede social em Portugal na Praça Marquês de Pombal n.º 16, 3º Andar, constituída por escritura pública em 2 de junho de 2009. O Banco resultou da alteração da denominação e objeto social da BIT – TITANIUM, Consultoria de Banca e Seguros, S.A. tendo sido transformada num banco. Esta alteração foi efetuada por escritura pública em 9 de abril de 2012. Aquando da constituição inicial da Sociedade, a sua principal atividade consistia na prestação de serviços de consultoria estratégica e económica à atividade bancária e seguradora, a prestação de serviços de natureza contabilística, a consulta e a direção de empresas, apoio técnico de consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas financeiras e não financeiras, a realização de atividades de promoção, marketing e prospeção de mercados financeiros, podendo, ainda, a Sociedade participar na constituição ou adquirir participações em sociedades com o objeto diferente do acima referido, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Atualmente o objeto social do Banco está circunscrito à atividade bancária, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares compatíveis com essa atividade e permitidas por lei e sujeito à Supervisão do Banco de Portugal. O Banco iniciou a sua atividade bancária a 16 de julho de 2014.

Neste contexto, o exercício de 2014 foi essencialmente focado na realização das tarefas de preparação e adequação da sua estrutura orgânica e funcional ao início de atividade, nomeadamente no que respeita à introdução de alterações ao nível da sua estrutura de governo, ao fortalecimento e incremento das competências do quadro de pessoal, à organização interna dos processos e procedimentos, à realização de testes aos sistemas informáticos de suporte ao negócio e ao início das ações de natureza comercial tendentes à captação e desenvolvimento dos seus negócios.

No ano de 2015, e para além da continuidade das atividades presentes no exercício de 2014, o Banco intensificou a sua ação comercial com vista ao alargamento da base de clientes e de negócio, tendo procedido, no mês de outubro, à redefinição da sua estratégia de negócio.



A estratégia de negócio aprovada pelo Conselho de Administração assenta na manutenção da linha orientadora que vinha sendo seguida, nomeadamente nos objetivos de captação, segmentos de clientes alvo e no reforço das sinergias comerciais da plataforma Angola - Portugal, adicionada de uma aposta mais expressiva na Banca Eletrónica e em produtos de nicho e escala que possibilitem uma clara diferenciação face à concorrência e à obtenção de níveis de rentabilidade/risco interessantes.

O presente relatório é realizado em âmbito individual. O Banco não tem filiais ou sucursais e não integra qualquer conglomerado financeiro em Portugal.

Em 31 de dezembro de 2015 o capital social é de Euros 34.250.000 (2014: Euros 25.000.000), representado por 6.850.000 ações com o valor nominal de 5 Euros, encontrando-se integralmente subscrito e realizado.

O capital social do Banco é detido maioritariamente pelo Banco de Negócios Internacional, S.A., instituição de crédito sedeada em Angola, com um total de 6.369.700 ações correspondentes a 92,988%, sendo o restante capital detido por José Jaime Agostinho de Sousa Freitas e Elizabeth da Graça Isidoro, cada um com 240.000 ações e 3,504% do capital e por Nuno Fernando Teixeira Ferreira da Silva com 300 ações representativas de 0,004%.



#### II.2 - Objetivos e políticas em matéria de Gestão dos Riscos

#### i. Estratégias e processos de gestão dos riscos

O Conselho de Administração do Banco é responsável por aprovar, garantir a implementação e rever periodicamente a estratégia, as políticas e os limites que sustentam e caracterizam o sistema de gestão e controlo de riscos do Banco, assegurando que o mesmo é adequado quanto à natureza, dimensão e complexidade da sua atividade e devidamente compreendido por toda a organização.

A gestão e controlo dos riscos no Banco BNI Europa é caraterizada por um conjunto de atividades que visam avaliar de forma rigorosa os riscos da atividade desenvolvida e adequar a estratégia, os processos e os meios técnicos e humanos, de forma a assegurar a minimização de perdas, otimizar o binómio rendibilidade/risco e garantir uma adequada alocação de capital.

A estratégia de gestão do risco do Banco encontra-se devidamente articulada com a sua estratégia de negócio de curto e médio prazo e vice-versa, sendo materializada, entre outros aspetos, no desenvolvimento de:

- Cultura de prevenção e mitigação de Risco, transversal a todos os colaboradores;
- Apetite ao risco (definição de limites) e níveis de tolerância (controlo de limites);
- Metodologias de identificação, monitorização e controlo dos riscos;
- Metodologias de testes de esforço, planeamento e alocação de capital;
- Políticas de controlo de capital, de medidas corretivas e de reporte; e
- Suporte normativo e processual.

#### ii. Estrutura e organização da função de gestão dos riscos

A Direção de Controlo Interno e Risco (DCIR) representa a função de gestão de risco do Banco, sendo responsável pela identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte das diversas categorias de riscos relevantes para a atividade desenvolvida, com objetivo de obter uma compreensão fundamentada da sua natureza e magnitude. Esta Direção reporta diretamente ao órgão de administração, sendo a sua função exercida com independência face às áreas de tomada de risco. O âmbito da sua atuação incorpora a participação ativa na proposta e gestão dos limites e nas decisões que significativamente alterem o perfil de risco do Banco, sendo-lhe assegurado pleno acesso a todas as



atividades, documentos, informações e controlos considerados relevantes para o exercício das suas funções. Não obstante as atribuições e competências daquele órgão, a gestão do risco faz parte das responsabilidades de cada Direção do Banco, sendo traduzida numa cultura de controlo, no conhecimento dos riscos e no próprio modelo de gestão.

No atual contexto da atividade do Banco, a função de gestão de risco é assegurada por um dos administradores executivos.

A estrutura organizativa do Banco conta ainda com um Comité de Riscos, cuja missão visa suportar e apoiar o Conselho de Administração na definição das políticas e limites de risco e na subsequente avaliação e monitorização dos mesmos. Este Comité, embora formalmente instituído, ainda foi operacionalizado atendendo à relativa magnitude dos riscos incorridos.

A gestão de risco do Banco BNI Europa é garantida através de três linhas de defesa ao nível da sua estrutura organizativa:

- **1.º Linha de defesa: Áreas de Negócio** estas áreas devem efetuar uma gestão prudente e gerir o risco associado às suas operações de forma apropriada e em cumprimento dos limites e das regras estabelecidas nas políticas e normativos internos definidos superiormente;
- **2.ª** Linha de defesa: Funções de Suporte e de Controlo são os órgãos responsáveis pelas atividades de *back office* que asseguram o controlo do risco, a qualidade dos dados nos sistemas de informação, a monitorização do risco global e a medição da *performance*;
- **3.ª Linha de defesa: Auditoria Interna** é a área responsável pelas revisões independentes, monitorização e realização de testes de conformidade com as políticas de risco e procedimentos, assegurando a avaliação regular do sistema de gestão de riscos. Considerando a dimensão e o processo evolutivo da atividade.

Adicionalmente, e para determinados aspetos, o Banco suporta esta linha de defesa com o recurso aos Auditores Externos (em processos que não tenham de ser revistos estatutariamente ou em termos regulatórios, por estes).



#### iii. Abordagens adotadas na gestão dos riscos

O ano de 2015 foi o primeiro exercício completo de atividade bancária, após os 5 primeiros meses de operação de 2014. A informação que se segue visa sobretudo dar a conhecer a abordagem e as metodologias definidas no Banco, porém, algumas ainda em fase de implementação.

#### Risco de Crédito

O risco de Crédito consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

A estratégia e a política de gestão de risco de crédito é proposta pela Direção de Controlo Interno e Risco, analisada e revista pela Comissão Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração.

O processo de gestão de risco de crédito no Banco BNI Europa segue as políticas enunciadas em seguida:

#### i. Criar um ambiente de gestão de risco de crédito apropriado

- Definir, rever e aprovar periodicamente a estratégia e as políticas gerais de gestão de risco de crédito do Banco BNI Europa;
- Implementar a estratégia de risco de crédito e desenvolver processos e procedimentos para identificar, quantificar, monitorizar e controlar todos os riscos decorrentes da atividade creditícia;
- Gerir o risco de crédito inerente a todos os produtos e áreas de negócio; e
- Assegurar que todos os colaboradores estão aptos a desempenhar as funções que lhes são atribuídas respeitando os princípios éticos e profissionais do Banco.

#### ii. Assegurar os controlos adequados sobre a gestão de risco de crédito

- Estabelecer um sistema que respeite os requisitos de independência de gestão de risco de crédito; e
- Assegurar que a função de análise de risco de crédito é eficazmente gerida.



#### iii. Operar através de processos claros de concessão de crédito

- Definir critérios de aprovação de risco de crédito de uma forma clara para toda a organização;
- Definir e comunicar claramente os processos e níveis hierárquicos de aprovação/concessão de novos créditos e das alterações relativas a créditos existentes;
- Assegurar níveis de concentração da carteira de crédito e de cobertura de garantias adequados à estratégia definida pelo Conselho de Administração; e
- Impor princípios de independência e isenção na concessão e cessão de créditos a empresas relacionadas com o Banco BNI Europa e a colaboradores.

#### iv. Criar e manter um apropriado sistema de acompanhamento do risco de crédito

- Assegurar um processo de acompanhamento contínuo da carteira de crédito e verificar a adequação do nível de provisões e/ou de imparidades constituídas;
- Submeter todos os Clientes e todas as operações a uma avaliação de risco de crédito baseada em informação fidedigna e apropriada ao perfil de risco dos clientes, dimensão e características dos produtos; e
- Considerar as condições de mercado externas e monitorizar a evolução e tendência dos indicadores económicos chave, tais como taxas de desemprego, PIB e taxas de juro, por forma a percecionar os potenciais efeitos na atividade do Banco BNI Europa e em que medida os mesmos poderão condicionar o respetivo apetite face ao risco, com vista à otimização do desempenho económico e financeiro.

# v. Garantir que as operações são conformes às leis nacionais e regulamentos emitidos pelo Banco de Portugal

Assegurar a conformidade das operações de crédito e das normas internas com a lei.

O Banco ainda não dispõe de modelos internos de notação de risco, quer para particulares, quer para empresas, atendendo à ausência de histórico que permita o seu desenvolvimento interno. Não obstante, a análise das operações de crédito é realizada com base em todos os elementos essenciais à tomada de decisão e apoiada, sempre que existe, em notações externas emitidas por ECAI reconhecida.



O acompanhamento da carteira de crédito é realizado sistematicamente, através da monitorização da capacidade financeira dos clientes para fazer face ao serviço da dívida, das suas disponibilidades junto do Banco e verificação do cumprimento atempado das suas obrigações.

O Banco não regista imóveis como colateral de operações de crédito. Deste modo não se encontra sujeito a desvalorização de colaterais, ou à redução do nível de segurança e de cobertura das operações por essa via.

#### Risco de Mercado

O risco de Mercado caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro e taxas de câmbio. O risco de mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital, em moedas, em mercadorias e em derivados.

O Banco, de acordo com o seu perfil conservador, não pretende expor a sua atividade a risco de mercado material. Neste sentido, não são admitidas, atualmente, os seguintes tipo de operações/posições:

- Carteira de Negociação; e
- Derivados de Negociação.

Desta forma, a Direção de Mercados e Investimentos poderá, na sua função de gestão de mercado e de risco estrutural, considerar exposição ao seguinte tipo de operações:

- Carteira de Investimento;
- Derivados de cobertura de Risco de Taxa de Juro de Balanço; e
- Derivados de cobertura de risco Cambial.

Assim, a política de gestão de riscos financeiros de mercado foca-se sobretudo na gestão do risco estrutural de Taxa de Juro, no Risco de Taxa de Câmbio e avaliação das variáveis e cotações de mercado subjacentes à Carteira Própria.

Relativamente à avaliação da carteira própria o Banco monitoriza em base diária a sua evolução, quantificando o risco através de metodologia o *Value at Risk* (VaR) pelo método da simulação histórica



com um período temporal de 2 anos e um intervalo de confiança de 99%. São igualmente realizadas análises de cenários e de sensibilidade.

#### Risco de Taxa de Juro

O risco de Taxa de Juro da carteira bancária caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais. Este risco é avaliado na carteira bancária numa perspetiva de médio/longo prazo, de modo a analisar a exposição e a capacidade do Banco em absorver variações adversas nas taxas a que se encontra exposto.

A estratégia e a política de gestão de risco de taxa de juro é proposta pela Direção de Controlo Interno e Risco em articulação com a Direção de Mercados e Investimentos, analisada e revista pela Comissão Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração.

A definição e acompanhamento de limites de exposição ao risco de taxa de juro visa a emissão de recomendações e promoção de ações corretivas sempre que se possam verificar desvios face aos limites definidos.

O risco de taxa de juro é monitorizado regularmente em função dos períodos de *repricing* dos ativos e dos passivos, realizando-se análises de sensibilidade do risco de taxa de juro tem com o objetivo avaliar a capacidade do Banco em absorver variações adversas nas taxas e moedas relevantes a que se encontra exposto.

Estas análises são realizadas de acordo com as metodologias recomendadas pela autoridade de supervisão, considerando choques *standard*, positivos e negativos de 200 pontos base, mas também através de outras magnitudes definidas internamente e adequadas às características das exposições, avaliando o seu impacto na margem financeira e na situação líquida.

#### Risco de Taxa de Câmbio

O risco de Taxa de Câmbio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de



instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira ou ainda por alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.

A gestão do Risco de Taxa de Câmbio no Banco segue os seguintes princípios:

- Identificar os tipos de risco de taxa de câmbio a que o Banco está exposto e realizar a medição da exposição ao risco associado;
- Desenvolver uma estratégia de gestão de risco da taxa de câmbio, depois de identificados os tipos de risco cambial e medida a exposição de risco do Banco BNI Europa;
- Avaliar diariamente a evolução cambial e assegurar, sempre que necessário, a cobertura cambial pela seleção de mecanismos e procedimentos adequados e pelo estabelecimento de indicadores de desempenho de operações de cobertura;
- Desenvolver indicadores de monitorização de risco cambial, de forma a garantir uma posição no mercado adequada, procedendo à identificando cenários desfavoráveis e os respetivos impactos nos resultados; e
- Definir limites de exposição cambial e avaliar a adequação de instrumentos de cobertura e posições associadas revendo a política de gestão de risco sempre que necessário.

#### Risco de Liquidez

O risco de Liquidez resulta da incapacidade potencial do Banco em financiar o seu ativo, satisfazer as suas responsabilidades nas datas devidas, de dificuldades potenciais na liquidação de posições em carteira e na incapacidade de acesso, em condições de mercado (*spreads*) de financiamento.

A política de gestão da liquidez é proposta pela Direção de Análise e Controlo de Riscos em articulação com a Direção de Mercados e Investimentos, analisada e revista pela Comissão Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração.

A manutenção de um nível prudente de exposição ao risco de liquidez, no curto, médio e longo prazo, é alcançada pela elaboração de uma adequada monitorização que permita identificar eventuais impactos negativos e pelo acompanhamento dos rácios de liquidez, de um ponto de vista prudencial, calculados segundo as regras exigidas pelo Banco de Portugal e através de indicadores internos.



A monitorização dos níveis de liquidez de curto e de médio prazo, necessários em função dos compromissos assumidos e dos recursos existentes, é efetuada através da identificação de gaps de liquidez.

São igualmente realizadas análises de cenários desfavoráveis como medida de avaliação de impactos potencialmente adversos, decorrentes do efeito preço resultante de um aumento no *funding spread* por parte das fontes de financiamento, acrescido do custo adicional originado pelo aumento do *Gap* de liquidez, com implicações nas necessidades adicionais de financiamento.

#### Risco Operacional

O risco Operacional caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

A gestão do Risco Operacional no Banco segue os seguintes princípios:

- Identificar e monitorizar os riscos operacionais a que a atividade do Banco de encontra exposta;
- Todos os colaboradores são parte integrante da gestão de risco operacional, tendo como responsabilidade auxiliar na identificação dos principais pontos de exposição ao risco e na identificação de ocorrência ou eventos de perda potencial ou efetiva;
- O desenvolvimento e implementação de políticas e procedimentos para a gestão e controlo do Risco Operacional é um aspeto fundamental no âmbito do objetivo estabelecido da sua gestão e controlo;
- O estabelecimento de procedimentos e controlos que garantam a efetividade e o desempenho das tarefas, a integridade da informação e o cumprimento dos requisitos regulatórios, é fundamental na perspetiva de alcançar os objetivos da organização;
- A definição de planos de contingência a adotar em casos de situações extremas; e
- A avaliação da severidade e da frequência da ocorrência, de cada um dos riscos afetos a cada um dos processos, deve despoletar uma análise de identificação de oportunidades de melhoria para os processos mais expostos ao risco.



#### Risco de Negócio e de Estratégia

O risco de Negócio e de Estratégia consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como de alterações no ambiente de negócios do Banco. O risco de Negócio resulta ainda de uma variação adversa das receitas ou custos face aos valores orçamentados.

Atendendo a que o Banco BNI Europa está em fase implementação da sua nova estratégia de negócio, a permanente monitorização dos objetivos constitui um fator fundamental de crescimento e rendibilidade. Eventuais desvios das receitas projetadas ou dos custos estimados poderão provocar um impacto significativo na execução do seu plano.

A metodologia de abordagem do risco de estratégia e de negócio assenta na elaboração de um *assessment* qualitativo e quantitativo, nomeadamente no que se refere à probabilidade de concretização dos objetivos estratégicos do Banco, que procura captar o impacto nos resultados de desvios à execução da estratégia e do seu plano de negócios.

#### Risco de Concentração

O risco de Concentração resulta da capacidade potencial de uma determinada exposição ou grupo de exposições provocarem perdas significativas que coloquem em causa a solvabilidade do Banco. O risco de concentração pode manifestar-se associado ao risco de crédito, liquidez, mercado ou operacional. Este risco pode decorrer de políticas e práticas de diversificação inadequadas.

O número de contrapartes é ainda reduzido, sendo que com o aumento da atividade este risco tenderá a ser mais diversificado. Este risco é gerido de forma a garantir, a todo o momento, o respeito pelos limites prudenciais.

#### Risco de Compliance e de Reputação

O risco de Compliance caracteriza-se como o risco que ocorre devido a violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades



de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

O risco de reputação caracteriza-se como o risco que ocorre devido a uma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Através da função de Compliance, o Banco avalia:

- Conformidade com leis e regulamentos;
- Conformidade com Códigos de conduta, práticas instituídas, ou princípios éticos;
- Responsabilidade perante terceiros; e
- Prevenção de envolvimento em operações de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo.

#### iv. Âmbito e Natureza dos Sistemas de Informação e de Medição de Gestão de Risco

O sistema de informação do Banco assenta num sistema core bancário, composto nativamente por três aplicações, uma para a gestão da atividade bancária, produtos, serviços, preçário, clientes e terceiros, outra para a negociação de operações em mercados financeiros e por último uma aplicação para gestão contabilística.

A gestão do risco dos sistemas de informação é assegurada pela Direção de Tecnologias de Informação.

O Banco tem vindo gradualmente a implementar melhorias aos sistemas de informação através da automatização de rotinas que eram asseguradas manualmente, designadamente para efeitos de sistematização de informação para a preparação e reporte de informação prudencial.

O sistema de medição de risco assenta atualmente nas ferramentas disponíveis nos serviços disponibilizados pela Bloomberg.



#### v. Políticas de Cobertura e Fatores de Redução de Risco

Na sua atividade e até à data de referência de 31 de dezembro de 2015, o Banco não tem utilizado instrumentos financeiros derivados. Como já referido, o Banco não tem como política a realização de *trading* de derivados.

Como fatores de redução de risco, e no âmbito da atividade creditícia ainda reduzida, mas a desenvolver no futuro, o Banco procurará a obtenção de colaterais, devidamente avaliados, contabilizados e geridos, como instrumentos de mitigação do risco.

vi. Estratégias e processos de monitorização da eficácia sustentada das operações de cobertura e dos fatores de redução de risco

Embora ainda sem aplicação prática no exercício de 2015, atendendo às caraterísticas das exposições de risco de Balanço, constitui política do Banco, no que se refere aos fatores de mitigação de risco de crédito, a obtenção de garantias e de colaterais que permitam conferir proteção adicional às operações de crédito.

O Banco visa promover uma gestão prudente e tempestiva dos colaterais a receber como garantia das operações de crédito, selecionando a sua qualidade, aferindo regulamente o seu valor e estado de preservação sempre que aplicável e adotando práticas de contabilização e monitorização adequadas.



#### III - ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS

#### III.1 - Informação Qualitativa

#### Síntese dos termos e das principais rubricas e componentes dos Fundos Próprios

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente de acordo com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR). Os fundos próprios apurados de acordo com a Diretiva 2013/36/EU e o regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho incluem os fundos próprios de nível 1 (tier 1) e fundos próprios de nível 2 (tier 2). O tier 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (common equity tier 1 – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1. No caso aplicável, o common equity tier 1, calculado inclui:

- (i) o capital realizado, as reservas e os resultados retidos; e
- (ii) as deduções relacionadas com ativos intangíveis, impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais relacionados com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependem de rentabilidade futura do Banco e ainda as deduções relativas à remuneração das taxas dos depósitos que excedem o limite definido pelo regulador.

O *tier 2* integra a dívida subordinada e outros ajustamentos nas condições estabelecidas pelo Regulamento. À data de referência o Banco não disponha de fundos próprios de nível 2.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear, quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*), quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). O período de transição faseado prolongar-se-á até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com a exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014, cujo período se estende até ao final de 2021.

O apuramento dos ativos ponderados regista também algumas alterações face à forma de calculo de acordo com o quadro regulamentar de Basileia II, com realce para a ponderação a 250% dos impostos



diferidos ativos de diferenças temporárias e detenções de participações financeiras superiores a 10% em instituições financeiras e seguradoras que se encontram dentro dos limites estabelecidos para a não dedução a *common equity tier 1* (em vez de 0% e 100%, respetivamente).

No novo quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios common equity tier 1, tier 1 e total não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um conservation buffer de 2,5%, mas beneficiando de um período transitório que decorrerá até ao final de 2018. Contudo, o Banco de Portugal determinou que as instituições devem reportar um rácio de common equity tier 1 não inferior a 7% durante o período transitório, por forma a garantir o adequado cumprimento das exigências de fundos próprios que se antecipam.

No decurso do mês de abril de 2015 o Banco procedeu a um aumento de capital no montante de Euros 9.250.000, correspondente à emissão de 1.850.000 ações, totalmente subscrito e realizado pelo acionista Banco de Negócios Internacional, S.A..

Os Fundos Próprios do Banco têm a seguinte estrutura:

- Capital Social no valor de Euros 34.250.000;
- Reservas e Resultados retidos que apresentavam um valor global negativo em Euros 5.973.639; e
- Deduções regulamentares que ascendiam a Euros 3.713.157 e resultam de ativos intangíveis, impostos diferidos ativos e ainda da dedução relativa à remuneração das taxas dos depósitos que excedem o limite definido pelo regulador.

À mesma data, o *Commom Equity Tier* 1 *ratio* era de 68,34%, com um excedente de capital de Euros 22.945.755.

# ii. Síntese do Método de Auto-Avaliação do Capital Interno

Em complemento da abordagem regulamentar referida no ponto anterior, o Banco BNI Europa procedeu, à mesma data de referência, à realização do exercício de ICAAP, de forma a aferir sobre a adequabilidade do capital interno em absorver perdas potenciais futuras dando assim, simultaneamente, cumprimento aos requisitos regulamentares estabelecido pelas Instruções n.º 15/2007 do Banco de Portugal.



Para o efeito, foram desenvolvidas as seguintes fases do processo:

#### 1.º Fase – Plano Estratégico e Estratégia de Risco

Atendendo a que a atividade registada à data de referência se apresentava ainda com curto histórico de atividade operacional, tal não possibilita uma avaliação compreensiva e abrangente dos riscos inerentes à atividade do Banco.

Para a implementação do segundo exercício de ICAAP foi necessário, numa primeira fase, avaliar as linhas globais de orientação estratégica do Banco, baseadas no seu novo modelo de negócio e nas suas expectativas quanto ao desenvolvimento do negócio no ano de 2016.

Nesta fase procurou-se identificar os segmentos de negócio de atuação, a sua atitude face ao perfil de risco pretendido e aos limites internos e regulamentares definidos.

#### 2.ª Fase – Identificação e Quantificação de Risco

A identificação e quantificação dos riscos adicionais, não compreendidos no Pilar 1, foram realizadas com o suporte das matrizes de risco, adotando uma metodologia simplificada (baseada no MAR do Banco de Portugal) e essencialmente qualitativa para a avaliação dos riscos mais representativos da atividade.

Tendo em conta a necessidade de avaliar, prospectivamente, o impacto dos riscos no período subsequente à data de referência, foram ainda identificados e quantificados os riscos perspetivados face à evolução da atividade do Banco e passíveis de virem a ser avaliados em termos de capital económico.

Após a avaliação do capital económico para cada tipologia de risco quantificada, foi efetuada a sua agregação, não se assumindo nesta fase qualquer efeito de diversificação, dado não existir histórico e informação que o comprove.

#### 3.ª Fase – Modelo de Risk Bearing Capacity

Foram identificados e classificados os recursos financeiros internos disponíveis para cobrir diferentes eventuais perdas.



Face ao quadro regulamentar e ao estádio de desenvolvimento do Banco, considerou-se que o Risk Bearing Capacity é igual ao capital regulamentar. Também a este nível, com a preocupação de atendar às perspetivas de evolução e características do negócio e respetivas necessidades de alocação de capital foram avaliadas as necessidades de capital interno em termos de níveis de acessibilidade para o ano de 2016.

#### 4.ª Fase – Planeamento de Capital e de Negócio

O modelo de planeamento do capital económico permite a alocação de capital necessário aos diferentes segmentos de negócio, considerando ainda o seu alinhamento com o Plano de Financiamento e Capital (FCP).

A alocação de capital por segmento de negócio permite aos órgãos de gestão avaliar as suas decisões estratégicas e monitorizar a rendibilidade do capital alocado, facilitando atempadamente a correção de eventuais desvios.

#### 5.ª Fase – Organização, Procedimentos, Documentação e Reporte

Uma estrutura de Governo Interno adequada a este objetivo é fundamental para assegurar a sua utilização enquanto instrumento de suporte à decisão englobado na cultura de risco do Banco. O Banco tem, ainda, uma estrutura pequena e versátil, procurando que os seus colaboradores para além das suas competências específicas tenham uma visão holística da Instituição e dos seus principais objetivos e atividades. De igual forma, importa suportar estes procedimentos em documentação interna que os formalize e possibilite uma efetiva partilha e disseminação de práticas de gestão de risco na Instituição que permita robustecer a cultura interna de risco.

Destacam-se assim, neste relatório a 2ª e 3ª fases do processo, sobre as quais se detalha o seguinte:

#### 2ª Fase - Identificação e Quantificação de Risco

Para as tipologias de risco mais relevantes para efeitos de ICAAP, foram consideradas diferentes abordagens de quantificação.

O Banco procedeu à seleção das abordagens mais adequadas face ao grau de sofisticação das metodologias atuais de gestão de riscos e existência de informação de suporte.



Os fatores de risco quantificados e as respetivas metodologias aplicadas foram as seguintes:

Fator de Risco	Metodologia
Crédito	Ponderador de Risco e Var
Operacional/Sistemas de Informação	Indicador Básico
Estratégia/Negócio	Analise Qualitativa
Liquidez	Cenários
Concentração	Fator por Indice de Concentração

#### 3ª Fase - Modelo de Risk Bearing Capacity

O Banco procedeu, de acordo com as práticas correntes para estes processos à utilização de um modelo de avaliação dos seus recursos financeiros disponíveis — Modelo de *Risk Bearing Capacity* (RBC) - de forma a avaliar a adequação dos níveis de capital e recursos financeiros existentes para fazer face, sobretudo aos riscos a assumir no futuro.

A hierarquização dos recursos de capital obedece a um critério de acessibilidade da componente de capital, conjugada com o menor impacto para os acionistas e restantes *stakeholders* que facilita a interpretação e implementação da estratégia de adequação de capital e perfil de risco assumido e a assumir.

A utilização dos recursos identificados no modelo de RBC segue uma lógica de continuidade que, em função da severidade das perdas esperadas e não esperadas poderá conduzir ao consumo dos elementos de capital desde o nível 1 até ao nível 4.

	Nível	Tipo de rúbrica	Breve enquadramento
Going Concern	Nível 1	Estimativas de Resultados	Os resultados previstos para o ano de 2016 são considerados como um primeiro nível de recursos financeiros para cobrir perdas não esperadas de baixa severidade.
Going (	Nível 2	Fundos Próprios Facilmente Acessíveis	São os recursos financeiros disponíveis para cobertura de riscos decorrentes de perdas acima do inicialmente estimado, sem colocar em causa o normal funcionamento do Banco.
Sone Concern	Nível 3	Reservas de Capital Outros elementos Tier 1	São os recursos financeiros disponíveis para a cobertura de perdas, sendo os recursos financeiros alocados provenientes dos Fundos Próprios Principais do Banco.
Gone C	Nível 4	Instrumentos de Dívida Capital Subordinado Outras componentes de Tier 2	Constituem os recursos financeiros disponíveis para a cobertura de cenários de perdas extremas, que ocorrem tipicamente num cenário de liquidação da Instituição. A utilização desta tipologia de recursos pode, em última instância, implicar a insolvência da Banco.



### Adequação do Capital Interno

A adequação de capital é medida através de um rácio, que possibilita uma avaliação sobre o grau de cobertura dos recursos financeiros face à exposição aos riscos.

Num cenário de adequada cobertura dos riscos quantificados através de capital interno, este indicador - CaR - deverá ser de valor igual ou superior a 100%.

Em função dos pressupostos efetuados os resultados obtidos na quantificação da exposição ao risco e avaliação de recursos financeiros disponíveis, o Banco BNI Europa, apresenta um rácio CaR de 219%, significando, que na ótica deste indicador, os seus recursos financeiros serão suficientes para fazer face à quantificação aos riscos estimados para 2016, e que traduzem a concretização planeada do seu orçamento e apetite ao risco.



# III.2 – Informação Quantitativa

Quadro 1. Adequação de Capitais - Fundos Próprios

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 1	2015	2014
1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (=Σ(1.1 a 1.5))	24,415,966	19,410,348
1.1. Fundos próprios de base (=Σ(1.1.1 a 1.1.5))	24,415,966	19,410,348
1.1.1 Capital Elegível (= $\Sigma$ (1.1.1.1 a 1.1.1.4))	34,250,000	25,000,000
1.1.1.1. Capital realizado	34,250,000	25,000,000
1.1.1.2. (-) Acções Próprias	-	-
1.1.1.3. Prémios de emissão	-	-
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital	-	-
1.1.2 Reservas e resultados elegíveis ( $=\Sigma(1.1.2.1 \text{ a } 1.1.2.5))$	(5,973,639)	(4,329,198)
1.1.2.1. Reservas	(4,100,473)	(1,442,142)
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis	-	-
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	(1,491,854)	(2,887,056)
1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados	-	-
1.1.2.5. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	(381,311)	-
1.1.3 Fundo para riscos bancários gerais	-	-
1.1.4 Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (1.1.4.1+1.1.4.2)	-	-
1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)	-	-
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base		-
1.1.5 (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=Σ(1.1.5.1 a 1.1.5.3))	(3,860,395)	(1,260,454)
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	(2,351,659)	(1,257,997)
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base	-	-
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	(1,508,737)	(2,457)
1.2. Fundos próprios complementares (1.2.1 a 1.2.3)	-	-
1.2.1. Fundos próprios complementares - <i>Upper Tier 2</i>	-	-
1.2.2. Fundos próprios complementares - Lower Tier 2	-	-
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares	-	-
1.3. Deduções aos Fundos próprios de base e complementares	-	-
1.3a. Das quais: (-) aos fundos próprios de base	-	-
1.3b. Das quais: (-) aos fundos próprios complementares	-	-
1.4. Deduções aos fundos próprios totais	-	-
1.5. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de risco de mercado	-	-
1.6 Por memória		
1.6.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de provisões nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas	-	-
1.6.1.1. Montante de provisões no método das Notações Internas	-	-
1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas no método das Notações Internas	-	-
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	-	-
1.6.3. Requisito mínimo de capital social	17,500,000	17,500,000
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	24,415,966	19,410,348

Unidade: Euros



Quadro 2. Adequação de Capitais - Requisitos de Fundos Próprios

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 2	2015	2014
Requisitos de Fundos Próprios (=Σ(2.1 a 2.6))	2.875.465	2.185.638
2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (2.1.1 + 2.1.2)	2.784.888	2.149.315
2.1.1. Método Padrão (2.1.1.1 + 2.1.1.2)	2.784.888	2.149.315
2.1.1.1. Classes de risco do Método Padrão, excluindo posições de titularização	-	-
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou bancos centrais	91.499	-
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais	-	-
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativo	-	-
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais	-	-
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	2.028.366	2.087.855
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	552.301	-
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	46.292	-
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	-	-
2.1.1.1.10. Elementos Vencidos	-	-
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-
2.1.1.1.12. Créditos sobre a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	-	-
2.1.1.1.13. Créditos sobre a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)	-	-
2.1.1.1.14. Outros Elementos	66.429	61.460
2.1.1.2. Posições de titularização no método padrão	-	-
2.1.2. Método das Notações Internas (=Σ(2.1.2.1 a 2.1.2.5))		
2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão		
2.1.2.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou bancos centrais		
2.1.2.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições		
2.1.2.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas		
2.1.2.2. Quando são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão		
2.1.2.2.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou bancos centrais		
2.1.2.2.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições		
2.1.2.2.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas		
2.1.2.2.4. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho		
2.1.2.3. Créditos sobre acções		
2.1.2.4. Posições de titularização		
2.1.2.5. Outros activos que não sejam obrigações de crédito		
2.2. Risco de liquidação	-	-
2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias (2.3.1 + 2.3.2)		
2.3.1. Método Padrão (2.3.1.1 a 2.3.1.4)		
2.3.1.1. Instrumentos de dívida		
2.3.1.2. Títulos de capital		
2.3.1.3. Riscos cambiais		
2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias		
2.3.2. Método dos Modelos Internos		
2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional (=Σ(2.4.1 a 2.4.3))	90.578	36.323
2.4.1. Método do Indicador Básico	90.578	36.323
2.4.2. Método <i>Standard</i>		
2.4.3. Métodos de Medição Avançada		
2.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas		-

# Quadro 3. Adequação de Capitais

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 3	2015	2014
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	21.540.501	17.768.663
Rácio de Solvabilidade (%)	67,93%	71,04%
Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro	-	-

Unidade: Euros



#### IV - RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

#### IV.1 - Informação Qualitativa

O risco de Crédito de Contraparte ou CCR é entendido como o risco de incumprimento de uma determinada contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros.

A data de 31 de dezembro de 2015 o Banco não tinha registadas quaisquer posições em risco em instrumentos derivados, operações de recompra, operações de contração ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de empréstimo com imposição de margem ou operações de liquidação longa, porém a sua metodologia interna determina que, caso existam a sua avaliação será efetuada através do Método de Avaliação ao Preço de Mercado (*mark-to-market*), em conformidade com o Art.º 274º do Regulamento 575/2013 (UE).



#### V - A - RISCO DE CRÉDITO - ASPECTOS GERAIS

#### V – A1– Informação Qualitativa

#### Conceitos Gerais e Definições

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é disponibilizado ao cliente, pelo seu valor nominal, de acordo, à data de referência, com o Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, acrescido dos custos de transação, sendo subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, deduzido de perdas de imparidade.

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando: (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

Regularmente é avaliada a existência de evidência objetiva de imparidade na carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos de características de risco semelhantes, poderá ser classificada com imparidade quando existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, cuja mensuração possa ser estimada com razoabilidade.

De acordo com a IAS 39, um crédito concedido a clientes que seja individualmente avaliado quanto a imparidade tendo-se concluído que está com imparidade não deve ser incluído numa carteira de crédito concedido que seja coletivamente avaliada quanto a imparidade.

Um crédito concedido a clientes que, em resultado de análise individual de imparidade, se tenha concluído que não está com imparidade, deve ser incluído numa avaliação coletiva da imparidade.



Ao efetuar a avaliação coletiva da imparidade, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pelo Banco. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada coletivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros serão revistos regularmente pelo Banco de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

À data de referência, todos os créditos do Banco são analisados individualmente. O Banco não dispõe ainda de histórico ou carteira de crédito por segmentos homogéneos que permita o cálculo e utilização de parâmetros próprios para a estimativa de imparidade do crédito e valores a receber.

De acordo com as NCA, o valor dos créditos deve ser objeto de correção, de acordo com critérios de rigor e prudência para que reflita a todo o tempo o seu valor realizável. Esta correção de valor (imparidade) não poderá ser inferior ao que for determinado de acordo com o Aviso n.º 3/95, do Banco de Portugal, o qual estabelece, até 31 de dezembro de 2015, o quadro mínimo de referência para a constituição de provisões específicas e genéricas. A carteira de crédito está sujeita à constituição de provisões de acordo com o Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, nomeadamente para:

- Riscos específicos de crédito (vencido e cobrança duvidosa);
- Riscos gerais de crédito; e
- Risco país.

As provisões para crédito e juros vencidos destinam-se a fazer face ao risco de incobrabilidade de créditos com prestação de capital ou juros vencidos e não regularizados, dependendo de eventuais garantias existentes sendo o seu montante crescente em função do tempo decorrido desde a entrada em incumprimento.

As *provisões para outros créditos de cobrança duvidosa* destinam-se a fazer face aos riscos de não cobrança das prestações vincendas relativas a créditos daquela natureza não vencidos.

As *provisões para riscos gerais de crédito* destinam-se a fazer face aos riscos genéricos da carteira de crédito regular (patrimonial e extrapatrimonial), em relação à qual não existe um risco de incumprimento identificado.



As *provisões para risco país* destinam-se a cobrir riscos decorrentes da localização da contraparte, em particular, no caso Angola.

Quando o Banco considerar que determinado crédito é incobrável e tenha sido reconhecida uma perda por imparidade de 100%, este é abatido ao ativo.

Em termos contabilísticos, o Banco considera como:

<u>Crédito Vencido</u>: as operações ou parte delas que não hajam sido liquidadas pelo devedor após 30 dias da data contratualmente estabelecida para o seu pagamento, ou após a data em que tenha sido formalmente apresentada ao devedor a exigência da sua liquidação, independentemente das garantias ou colaterais associados.

<u>Crédito Objeto de Imparidade</u>: em conformidade com as definições da IAS 39, um ativo financeiro é considerado em imparidade quando existir evidência de que tenham ocorrido um ou mais eventos, após o reconhecimento inicial do ativo, que provoquem um impacto negativo na estimativa dos fluxos de caixa a receber

<u>Crédito em Incumprimento</u>: de acordo com a definição que consta da Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, na sua versão alterada pelas Instruções n.º 23/2011 e 23/2012 e que se define como como a soma do crédito vencido há mais de 90 dias com o crédito de cobrança duvidosa reclassificado como crédito vencido para efeitos de provisionamento, de acordo com o estabelecido pelo Aviso 3/95.

Pese embora o referido, salienta-se que em conformidade com o artigo 2º do Aviso nº 5/2015 do Banco de Portugal, datado de 7 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2016 as entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas, a exemplo do que já era anteriormente requerido para as demonstrações financeiras em base consolidada, quando aplicável, pelo que neste enquadramento o Aviso n.º 3/95 deixará de ser aplicável.

Durante o ano de 2015 o Banco procedeu à concessão das primeiras operações de crédito a clientes, não existindo a esta data montantes de crédito vencido, irregular ou que indicie potencial incumprimento,



nem qualquer crédito sujeito a reestruturação, por dificuldades financeiras do cliente, pelo que não detém, à data de referência, qualquer valor de crédito em risco ou com indícios de imparidade. Neste contexto, o Banco não regista, na data de referência, provisões específicas para risco de crédito.

O montante do crédito concedido a clientes representa, na data de referência, Euros 1.872.619 (1,87% do valor do ativo bruto), tendo associadas provisões de risco gerais de crédito e de risco país no montante de Euros 7.715 e 31.458 respetivamente, ascendendo a 2,09% do crédito concedido. O montante de exposição em Balanço é igual ao seu valor máximo potencial atendendo a que não existem linhas de crédito revogáveis ou irrevogáveis por utilizar.

A carteira de ativos disponíveis para venda ascende à data de referência a Euros 11.768.124 (valor de reavaliação) e apresenta uma proporção de 14% de dívida subordinada e 86% de dívida sénior. Esta carteira de ativos financeiros representa 11,73% do valor do ativo bruto e tem associada uma provisão para risco país no montante de Euros 129.062.

A carteira de investimentos detidos até à maturidade ascende à data de referência a Euros 2.202.623 e integra unicamente empresas portuguesas de referência nos respetivos setores de atividade e tem uma duração média de 30 dias.



# V – A2 – Informação Quantitativa

Quadro 4. Posições em Risco

CLASSES DE RISCO	Posição em Ris	co Original	Posição em risco original (média ao longo do período)		
	2015	2014	2015	2014	
Administrações centrais ou bancos centrais	19.287.026	253.754	10.887.583	126.877	
Instituições	68.366.396	25.844.437	57.416.828	23.382.308	
Empresas	7.430.885	-	7.266.348	-	
Carteira de retalho	771.535	-	584.488	-	
Outros elementos	835.688	768.249	690.369	713.024	
Total	96.691.530	26.866.439	76.845.616	24.222.209	

Unidade: Euros

Quadro 5. Distribuição Geográfica das Posições em Risco

CLASSES DE RISCO	Portug	gal	União Euro	América do Norte	América Latina	Angola
	2015	2014	2015	2015	2015	2015
Administrações centrais ou bancos centrais	18,59%	0,33%	-	-	-	1,19%
Instituições	44,01%	99,66%	6,59%	10,28%	0,79%	6,22%
Empresas	6,37%	0,01%	1,00%	0,48%	0,62%	-
Carteira de retalho	1,83%	-	-	-	-	-
Outros elementos	2,04%	-	-	-	-	-
Total (em % da posição em risco original)	72,84%	100,00%	7,59%	10,75%	1,41%	7,40%

Unidade: Euros

Quadro 6. Correções de Valor e Provisões

CORRECÇÕES DE VALOR E PROVISÕES	2015	2014
Saldo Inicial	-	-
Reforços	-	-
Riscos gerais de crédito (patrimonial)	7.715	-
Risco País	160.520	-
Utilizações	-	-
Reversões e Recuperações	-	-
Saldo Final	168.235	-

Unidade: Euros

Quadro 7. Prazo de Vencimento Residual

CLASSES DE RISCO	Até 1	Até 1 Ano		1 - 5 Anos		5 - 10 Anos		Superior a 10 Anos	
CLASSES DE RISCO	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	
Administrações centrais ou bancos centrais	-	0,94%	-	-	3,29%	-	-	-	
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Instituições	64,78%	96,20%	-	-	6,32%	-	1,74%	-	
Empresas	0,79%	-	5,25%	-	13,79%	-	-	-	
Carteira de retalho	-	-	0,45%	-	1,21%	-	-	-	
Posições com garantia de bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	
Elementos vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros elementos	2,39%	2,86%	-	-	=	-	-	-	
Total (em %da posição em risco original)	67,95%	100,00%	5,70%	-	24,61%	-	1,74%	-	



## V - B - RISCO DE CRÉDITO - MÉTODO PADRÃO

#### V - B1 - Informação Qualitativa

A metodologia de apuramento dos requisitos de fundos próprios adotada pelo Banco é o Método Padrão, em conformidade com o estabelecido pelo Regulamento 575/2013 (UE). Deste modo são aplicados ponderadores de risco a todas as posições em risco, salvo se deduzidas aos fundos próprios. A aplicação dos referidos ponderadores baseia-se na classe de risco da exposição e na respetiva qualidade de crédito.

Para as posições em risco sobre Administrações Centrais e Bancos Centrais e Instituições e Corporate o Banco BNI Europa utilizou notações externas atribuídas pelas ECAI reconhecidas nos termos dos art.º 135º e 136º do referido Regulamento, aplicando-se as disposições específicas para cada classe de risco.

#### V – B2 – Informação Quantitativa

Quadro 8. Risco de Crédito - Método Padrão

		Ponderadores de Risco									
CLASSES DE RISCO	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Outros Ponderadores	Total	
1. Posição em risco original:		-									
Administrações centrais ou bancos centrais	18.014.224	-	-		-	-	1.272.802			19.287.02	
Instituições	6.072.785	-	21.954.203		- 38.751.338	-	1.588.070		-	68.366.39	
Empresas	-	-	459.948		- 255.410		6.715.527			7.430.88	
Carteira de retalho	-	-	-			779.250	-			779.25	
Outros elementos	5.327	-	-			-	830.360			835.68	
Total posições em risco original:	24.092.336	-	22.414.151		- 39.006.748	779.250	10.406.760			96.699.24	
2. Posição em risco (base de incidência dos ponderadores):											
Administrações centrais ou bancos centrais	18.014.224	-	-		-	-	1.143.741			19.157.96	
Instituições	6.072.785	-	21.954.203		- 38.751.338	-	1.588.070			68.366.39	
Empresas	-	-	459.948		- 255.410		6.684.069			7.399.42	
Carteira de retalho	-	-	-			771.535	-			771.53	
Outros elementos	5.327	-	-			-	830.360			835.68	
Total posições em risco:	24.092.336	-	22.414.151		- 39.006.748	771.535	10.246.240			96.531.01	
3. Total posições ponderadas pelo risco (=Σ("2. X ponderadores de risco):	-	-	4.482.830		- 19.503.374	578.651	10.246.240		-	34.811.09	
4. Posição em risco deduzida aos fundos próprios:											
Administrações centrais ou bancos centrais	-	-	-			-	91.499		-	91.49	
Instituições	-	-	351.267		- 1.550.054	-	127.046			2.028.36	
Empresas	-	-	7.359		- 10.216	-	534.726			552.30	
Carteira de retalho	-	-	-			46.292	-			46.29	
Outros elementos	-	-	-			-	66.429			66.42	
Total posições em risco deduzidas aos fundos próprios:	-	-	358.626		- 1.560.270	46.292	819.700			2.784.88	



VI – TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

VII – OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

VIII – RISCOS DE POSIÇÃO, DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E DE LIQUIDAÇÃO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

IX – RISCOS CAMBIAL E DE MERCADORIAS DAS CARTEIRAS BANCÁRIAS E DE NEGOCIAÇÃO

X – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA

As secções acima mencionadas não se aplicam ao Banco à data de referência.



#### XI – RISCO OPERACIONAL

#### XI.1 – Informação Qualitativa

O Banco utiliza o Método do Indicador Básico para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a risco Operacional. Os fundos para a cobertura do risco Operacional do Banco são estimados com base nas rubricas que compõem o Produto Bancário Anual ajustado, obtendo-se assim o Indicador Relevante em cada exercício, em conformidade com o Art.º nº 316º do Regulamento (EU) n.º 575/2013. O Indicador Relevante tem assim por base, o resultado da soma líquida de juros e receitas líquidas do Banco numa base anual, reportados ao final de cada exercício financeiro.

Os requisitos de fundos próprios para risco Operacional resultam da média dos últimos três anos do Indicador Relevante anual positivo, ponderado por um fator de risco de 15%, nos termos do nº 1 do artigo 315 do Regulamento (EU) nº 575/2013.

O Banco determina o indicador relevante de acordo com as seguintes rúbricas contabilísticas:

ELEMENTOS CONTABILÍSTICOS (INDICADOR RELEVANTE)						
(+)	Receitas de Juros e Proveitos Equiparados					
(+)	Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo					
(+)	Comissões Recebidas					
(+)	Outros Proveitos de Exploração					
(-)	Encargos com Juros e Custos Equiparados					
(-)	Comissões Pagas					
(-)/(+)	Resultados de Operações Financeiras					

#### XI.2 – Informação Quantitativa

Quadro 9. Risco Operacional - Indicador Relevante

ACTIVIDADES	Indicador Relevante				
ACTIVIDADES	2013	2014	2015		
Método do Indicador Básico		616.833	659.844		



#### XII – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAL

#### XII.1 - Informação Qualitativa

#### Risco de taxa de juro da Carteira Bancária

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária é calculada para todos os elementos de ativo, passivo e fora de balanço que não estejam integradas na carteira de negociação (que à data de referência o Banco não tem) e que sejam sensíveis a variações da taxa de juro.

Para os instrumentos de mercado monetário e obrigações a avaliação da exposição ao risco de taxa de juro é efetuada com uma regularidade diária, sendo medida a *modified duration* de cada componente individual e da carteira agregada de cada portfolio de instrumentos financeiros, sendo monitorizados os correspondentes bpv (*basis point value*) e a evolução do *rating* e do *spread* de crédito dos emissores entre o momento da tomada dos títulos e o momento de reavaliação da carteira.

Para as obrigações é ainda efetuado um cálculo e análise do VaR — Value at Risk, calculado através da metodologia de Simulação Histórica, considerando um horizonte temporal a 2 anos, um intervalo de confiança de 99%. Periodicamente é efetuada uma comparação entre o VaR obtido através da metodologia de Simulação Histórica e os valores de VaR obtidos através de metodologias alternativas como a Paramétrica ou a Simulação de Monte Carlo. No âmbito da gestão diária, o Banco tem ainda configurados alguns cenários *ad-hoc* de testes de esforço.

No âmbito da realização regular de testes de esfoço para os riscos mais relevantes do Banco, o risco de taxa de juro constituiu também uma variável em análise. Este processo, reflete a visão e a avaliação dos riscos existentes e potenciais que podem constituir um constrangimento à prossecução da atividade do Banco, num determinado horizonte temporal, com níveis de solvabilidade suficientemente adequados às regras prudenciais e de gestão e capazes de suportar choques de diferentes magnitudes decorrentes de acontecimentos adversos, mas plausíveis. As abordagens de quantificação são avaliadas em função das características dos riscos e da informação macroeconómica de referência.

Adicionalmente, a avaliação da exposição global do Balanço e por divisa relevante ao risco de taxa de juro, é efetuada com uma regularidade semestral, aplicando-se um impacto *standard* ao longo da curva, de 200 p.b.. Para este efeito o Banco utiliza a framework da Instrução n.º 19/2005, quer para a carteira



total denominada em EUR, quer para os elementos denominados em moeda estrangeira e sujeitos a risco de taxa de juro que representem mais do que 5% da carteira bancária, no caso aplicável para o USD, sendo efetuada uma análise segregada nesta divisa. Em ambos os casos são identificados os elementos ativos, passivos e extrapatrimoniais, agregando-os nas bandas temporais estabelecidas pelos prazos residuais até ao vencimento (no caso de instrumentos remunerados a taxa fixa) e pelo prazo residual até à refixação de taxa (no caso dos instrumentos remunerados à taxa variável) incluindo ainda a *proxy* da *modified duration*, adaptada às variações positivas e negativas das taxas de juro, para as divisas relevantes.

#### XII.2 - Informação Quantitativa

Quadro 10. Risco de Taxa de Juro Carteira Bancária

			Impacto					
RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)		2015			2014			
		EUR	USD	Todas	EUR	USD	Todas	
Efeito da Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro:	Valor	+1	(496.612)	(142.841)	(639.453)	(15.928)	157.843	141.915
		_2	496.612	142.841	639.453	15.928	(157.843)	(141.915)
	% dos Fundos Próprios	+1	-2,03%	-0,59%	-2,62%	-0,08%	0,81%	0,73%
		_2	2,03%	0,59%	2,62%	0,08%	-0,81%	-0,73%

Unidade: Euros

<sup>1 &</sup>quot;+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

<sup>2 &</sup>quot;-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente